



fl. 02

OF. GAB. Nº 876/2018

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 039/2018

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 039/2018** que “**Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2079/06, que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências**”.

A Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura solicita a presente alteração do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para se enquadrar na legislação vigente, no critério de composição do Conselho de forma paritária e no que tange a composição de um Conselho mais técnico.

Nosso turismo está em pleno desenvolvimento e para isso necessitamos de um Conselho atuante e com pessoas com interesse deste segmento para juntos, Poder Público e sociedade civil, possamos criar políticas públicas de crescimento do setor.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL





11.03

PROJETO DE LEI Nº 039, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2079/06, que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências”.

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2079/06, que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O COMTUR será constituído por 10 (dez) membros nomeados pelo Prefeito Municipal:

- I – Um representante da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura;
- II – Um representante da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança;
- III – Um representante da Secretaria de Planejamento Urbano;
- IV – Um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- V – Um representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento;
- VI – Um representante dos Atrativos Turísticos de Guaíba;
- VII – Um representante da Associação Tradicionalista de Guaíba;
- VIII – Um representante da Associação Comercial e Industrial – ACIGUA/AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUAÍBA;
- IX – Um representante dos setores de hotéis e hospedagens de Guaíba;
- X – Um representante dos setores de bares, restaurantes e similares de Guaíba.

(N.R.)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2018

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

**Rodrigo Ferreira Pedroso
Secretário Substituto de Administração, Finanças e Recursos Humanos**

PLE 039/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010335 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 93F1FCDFD8C6887C7AC66EC30FE9852C1





fl. ar
SA

ATA DE REUNIÃO

Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura de Guaíba

02 de Julho de 2018 – 18h

Local: Sala de Reuniões – Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura

Pauta: Atualização dos membros do Conselho Municipal de Turismo

Representantes SETUDEC presentes: Secretária Cláudia Mara Borges Rosa;
Assessora Técnica Deborah Affonso Gomes.

Representantes de Entidades convocados:

Representante do Tradicionalismo Gaúcho de Guaíba: **Presidente da ATG - Ariano Pereira;**

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: **Secretário - Jefferson Santos;**

Representante do SINDILOJAS: **Presidente do SINDILOJAS Guaíba – Ezequiel Moraes;**

Representante da ACIGUA –

Representante da Imprensa de Guaíba: **Jornalista - Ciça Blaskoski;**

Representante de Organização Não Governamental ligada ao turismo: **Proprietária Casa Gomes Jardim – Iris Leão;**

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: **Secretário – Selito Carboni;**

Representante das Áreas de Lazer e Esporte: **Diretor de Esporte – Tiago Green;**

Representante dos Artesãos de Guaíba: **Artesã – Cândida Soares Medeiros;**

Representante dos Hotéis de Guaíba: **Proprietário do Hotel Guaíba – João Felipe Martins da Silva;**

Objetivos:

- Apresentar nova formulação do Conselho Municipal de Turismo;

PLE 039/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010335 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 93F1FCDFD8C6887C7AC66EC30FE9852C1



Resumo da reunião:

No dia 02 de Julho de 2018, às 18h, aconteceu a reunião do Conselho Municipal de Turismo na Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura de Guaíba.

A secretária apresentou sua nova assessora, a turismóloga Deborah Gomes, que irá trabalhar em conjunto para um avanço nas ações da secretaria dentro do segmento turístico, vindo a explorar os atrativos históricos e culturais de forma a trazer desenvolvimento para o município sem deixar de preservar seu patrimônio e recursos.

Para que o Conselho Municipal de Turismo seja reativado de maneira mais adequada, a fim de atingir suas metas e trabalhar de forma mais técnica para o sucesso de seus objetivos, foi proposta uma atualização no corpo de membros deste conselho e para isso, a aprovação dos atuais conselheiros é necessária, bem como seguir a lei orgânica do município e ser paritário.

Foi solicitado que as indicações sejam membros que realmente compõem o trade turístico, sendo estes os principais interessados nas políticas públicas deste segmento.

Para nova composição do Conselho Municipal de Turismo foram apresentados os seguintes membros:

Art. 2º O COMTUR será constituído por dez (10) membros nomeados pelo Prefeito Municipal:

- I - um representante da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura;
- II – um representante da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança;
- III – um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- IV - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- V - um representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento;
- VI - um representante dos atrativos turísticos de Guaíba;
- VII - um representante da Associação Tradicionalista de Guaíba (ATG);
- VIII - um representante da Associação Comercial e Industrial - ACIGUA/Agência de Desenvolvimento de Guaíba;
- IX - um representante dos setores de Hotéis e Hospedagens de Guaíba;

fl. 05



A.O.P.
[Signature]

X – um representante dos setores de Bares, Restaurantes e Similares de Guaíba;

A reunião se encerrou com a concordância dos membros do conselho com a atualização proposta.

Cientes do conteúdo desta reunião e de acordo com as decisões tomadas:

Representante	Entidade	Assinatura
Flávio Faria	Setudec	[Signature]
Deborah Affonso Gomes	SETUDEC	[Signature]
Jefferson Santos	SEC. P. SAÚDE	[Signature]
Armentus Agostoni Goren	DIRETORIA DE ESPORTE	[Signature]
ÉRICO CUNHA	ACIGUA	[Signature]
Silvia Lahn	Secretaria Municipal de Saúde	[Signature]
Pauline Soares Medeiros	Casa de Artesanato	[Signature]
João Felipe da Silva	HOTEL GUAIBA	[Signature]
Cecilia Haskoki	JORNAL/IMPRENSA	[Signature]
JOSÉ ANTONIO RIBEIRO PEREIRA	ATA	[Signature]

PLE 039/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010335 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 93F1FCDFD8C6887C7AC6EC30FE9852C1

